

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO EAD 2020/2

### CALOIRO VESTIBULAR EAD 2020-2 / ENEM / PROVA DIGITAL TRANSFERÊNCIAS PARA A UNISANTA / PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR

Essa promoção é válida para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação na modalidade EAD (100% a distância), sendo voltada aos candidatos aprovados no **Vestibular EAD 2020/2** da Universidade Santa Cecília, seja pela Prova Digital ou notas do ENEM (na qualidade de novos alunos ingressantes pela primeira vez na UNISANTA).

Destina-se também aos alunos transferidos de outras instituições de ensino superior para a UNISANTA, portadores de diploma superior (da UNISANTA ou de outras instituições), desde que tenham optado por um dos CURSOS EAD (100% a distância) da UNISANTA para ingresso no início do 2º semestre de 2020, com aulas a partir de agosto.

Os descontos oferecidos nesta Campanha serão válidos conforme critério da Universidade, podendo sofrer redução até o momento da efetivação da matrícula. A UNISANTA se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

1) Os percentuais de descontos especiais nas mensalidades terão validade durante todo o curso, para pagamento efetuado na primeira data de vencimento. A Promoção inclui os seguintes benefícios:

Para os cursos de **Bacharelados** (Administração, Ciências Contábeis) e **Tecnólogos** (Comunicação Institucional, Empreendedorismo, Logística, Marketing, Processos Gerenciais, Segurança Pública, Serviços Jurídicos e Notariais, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos) será concedido o valor promocional na 1ª mensalidade de R\$ 49,00 e demais mensalidades com 30% de desconto sobre o valor do primeiro vencimento.

Para os cursos de **Tecnólogos** (Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Comércio Exterior) será concedido o valor promocional na 1ª mensalidade de R\$ 49,00 e demais mensalidades com até 50% de desconto sobre o valor do primeiro vencimento.

Para os cursos de **Licenciaturas** (Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em História, Licenciatura Letras - Português/Libras e Licenciatura Letras – Português/Inglês) será concedido o desconto de 30% em todas as mensalidades, incluindo a primeira, para pagamento no primeiro vencimento.

Para os cursos de **Licenciaturas** (Licenciatura em Letras - Port./Espanhol e Licenciatura em Matemática) será concedido o valor promocional na 1ª mensalidade de R\$ 49,00 e demais mensalidades com 50% de desconto no valor do primeiro vencimento.

Para os cursos de **SEGUNDA Licenciatura** (Segunda Licenciatura em Educação Especial, Segunda Licenciatura em Pedagogia) será concedido o desconto de 30% nas mensalidades, incluindo a primeira, para pagamento no primeiro vencimento.

2) O valor da mensalidade dentro desta Promoção terá descontos decrescentes conforme a data de pagamento escolhida pelo aluno. A Instituição oferece duas datas de pagamento com valores diferentes e uma terceira que se refere ao valor bruto da mensalidade. Anualmente, a

Universidade poderá ou não fazer atualização no valor da mensalidade. Os alunos contemplados por esta promoção terão mantida a porcentagem do desconto adquirido sobre o valor vigente.

3) Caso seja oferecida alguma Promoção de Rematrícula durante o curso, esta poderá ou não ser oferecida ao aluno já participante da Promoção Calouro Unisanta, pois é norma da Universidade não acumular descontos. Em caso de oferta, a porcentagem de desconto para a rematrícula poderá ser diferente daquela concedida aos alunos não contemplados por esta promoção.

4) Candidatos que estejam inadimplentes com o Colégio Santa Cecília não poderão usufruir desta promoção.

5) O desconto especial obtido pelo aluno não será cumulativo com qualquer outro benefício, promoção ou desconto que o aluno já possua, ou possa a vir a ter. Será facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for de maior interesse.

6) Os alunos veteranos da UNISANTA, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado na UNISANTA e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer aos descontos especiais aqui regulamentados.

7) O aluno perderá o direito ao desconto obtido em caso de: reprovação; comportamento disciplinar não condizente com o Regimento Interno da Universidade; dependência acadêmica (DP); e inadimplência.

8) Os beneficiados com os descontos especiais aqui regulamentados, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UNISANTA, para fins comerciais e institucionais.

9) O candidato inscrito para os descontos especiais aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

10) A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNISANTA, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2020, do Estatuto e do Regimento Geral.

11) As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Secretaria Geral da UNISANTA.